

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.718 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.810.000,00 (um milhão oitocentos e dez mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01 - 11.331.0000.0.002	345	3390.47	210.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	343	3390.47		210.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.083	912	3350.39	1.600.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	913	3350.39		1.600.000,00
TOTAL			1.810.000,00	1.810.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO LIO nº IN050271, com validade até 20 de setembro de 2024, para instalação e operação de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Nível Terciário com Sistema de Lodo Ativado com Reator Aeróbio e Reator Anóxico e Decantador Secundário denominada de ETE - Piteiras, dimensionada para uma vazão de 55 l/s, operando atualmente com a vazão de 24 l/s, situado em um terreno de 4.960,00 m², georreferenciado segundo as coordenadas (SIRGAS 2000) UTM 24 K 243957 m E; 7553066 m N, na Rua EXPEDITO PESSANHA S/Nº, PITEIRAS, município de Quissamã. (Processo nº: E-07/002-5282/2018).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019
Processo Administrativo nº 8581/2019**

OBJETO: Aquisição de 01(um) caminhão.

PRAZO DE ENTREGA: No máximo 60 (sessenta) dias corridos

VALOR ESTIMADO: R\$ 303.706,33

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 07/10/2019 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.780/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar público o afastamento temporário do Empregado Público ALCY MANHÃES DE ASSIS, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 498, a partir de 19 de setembro de 2019, com base no parágrafo 2º do Art. 18 e no Inciso I, do Art. 124, da Lei nº 8.213/1991 e conforme processo nº 10.017/2019.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUÇÃO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 021/2019.

2 - Fato gerador: Processo nº 8926/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018 – SEMOB.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA.**

4 - Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de Construção da Quadra Poliesportiva Coberta, na localidade de Barra do Furado, conforme projeto básico que integra este contrato.

5 - Interrupção: Ficam interrompidos os serviços do objeto do contrato em referência por 30 (trinta) dias, no período de 19/09/2019 à 18/10/2019, para adequação da planilha.

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2019.

Francisco Roberto de Siqueira Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourença
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E PESCA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019
Processo Administrativo nº 6010/2019**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (eucalipto tratado e ripão) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.124,38

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 04/10/2019 – 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.781/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a servidora CAROLINA BARCELOS SANTOS, mat. nº 8338, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA E LIQUIDAÇÃO – CC-7, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 19 de setembro de 2019, de acordo com o processo nº 9625/2019.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.782/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 17.690/2019 de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição nº 845.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.784/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora MICHELI DE SOUZA BRAGA para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 23 de setembro de 2019, de acordo com o processo nº 10.094/2019.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.783/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “F”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 8281/2019.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.785/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora CINTIA BARCELOS PINTO para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 23 de setembro de 2019, de acordo com o processo nº 10.094/2019.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



REGIME INTERNO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – QUISSAMÃ

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO TEMÁRIO**

Art. 1º – A 12ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realiza no dia 25 de Setembro de 2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã Myrthes Campos, situado a Rua Barão de Monte Cedro, 425, Centro, Quissamã-RJ.

Art. 2º – A 12ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do decreto Nº 2.715/2019, de Setembro de 2019, assinada conjuntamente pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pela prefeita Municipal de Quissamã em cumprimento a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º – A 12ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 4º – A 12ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado e eleger Delegados para 12ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º – A 12ª Conferência Municipal tem como tema Central: “Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social” e os seguintes eixos temáticos:

I – Eixo 1 – Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado.

II – Eixo 2 – Política Pública tem que ter financiamento público.

III – Eixo 3 – A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º – A 12ª Conferência Municipal será presidida pelo presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º – A 12ª Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Paineis, Palestras, Apresentações Culturais, Debates e Plenária Final.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º – Poderão se inscrever como participantes da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I – Delegados, desde que devidamente credenciados, com direitos a voz e voto, estes encaminhados pelos seus devidos segmentos.

1.1 – Delegados Natos, Conselheiros Tutelares e Suplentes de Conselho Municipal de Assistência Social de Quissamã.

1.2 – Delegados encaminhados por cada segmento, conforme segue:

a – Segmento Usuários: 1 (um) representante do Programa Bolsa Família, 1 (um) representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para Adolescentes, 1 (um) representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para o Idoso, 1 (um) representante do Programa Renda Mínima.

b – Segmento Trabalhador do SUAS – 04 (quatro) Trabalhadores ativos do SUAS.

c – Segmento Entidades e/ou Organizações de Assistência Social – 02 (dois) representantes (Titular/Suplente). Devidamente oficializados pelas entidades e/ou organizações não governamentais, com cópia do Estatuto Social e Cópia da Identidade dos Representantes (Titulares/Suplentes), a ser entregue no credenciamento no dia da 12ª Conferência Municipal.

1.3 – Delegados Governamentais, 1 (um) representante indicado pelo governo, conforme segue:

a – Coordenadoria Especial de Esporte;
b – Coordenadoria Especial de Cultura;
c – Coordenadoria Especial de Segurança Pública;
d – Secretaria Municipal de Governo;
e – Secretaria Municipal de Assistência Social;
f – Secretaria Municipal de Saúde;
g – Secretaria Municipal de Educação;
h – Procuradoria Geral do Município;
i – Controladoria Geral do Município;

II – Participantes, desde que devidamente credenciados, com direitos a voz:

a – Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b – Representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Judiciário, Ministério Público;
c – Representantes de Associações, Entidades e/ou Organizações não Governamentais;
d – Conselho de Política Pública e de Direitos;
e – Usuários da Política de Assistência Social;
f – Comunidade em geral;

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º – O credenciamento dos participantes da 12ª Conferência Municipal será efetuado no dia 25 de setembro de 2019 das 8hs às 10hs30m, e tem como objetivo identificar os participantes e delegados.

Art. 10º – O crachá de Delegado na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art. 11º – As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 12º – O painel e a palestra terão por finalidade promover o aprofundamento do debate a cerca do tema Central e dos três eixos temáticos da Conferência Municipal.

Art. 13º – As intervenções dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhada a Coordenadora da Mesa.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 02 (dois) minutos.

CAPÍTULO VI DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 14º – Os Grupos Temáticos serão de caráter analítico e propositivo, onde serão elaboradas propostas para os três entes governamentais.

Art. 15º – Os Grupos de Trabalhos serão reunidos simultaneamente, em número de três (03), conforme o respectivo eixo, definido na programação, no dia 25 de setembro de 2019, e contará com a participação de Delegados e Participantes previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 16º – O produto das plenárias temáticas será encaminhado a Plenária Final para discussão e

deliberação sob a forma de proposta para o respectivo ente federado.

Art. 17º – O Grupos de Trabalho contarão com um coordenador indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar a elaboração das propostas e um relator que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento do Relatório Final que será encaminhado ao Conselho Estadual.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18º – A Plenária Final é o momento da discussão e deliberação, sendo constituída de Delegados e participantes. Terão direito a voto os Delegados devidamente credenciados na 12ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 19º – O produto da Conferência Municipal será encaminhado para o conselho Estadual em instrumento próprio.

CAPÍTULO VIII DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 20º – As Sessões Plenárias serão abertas a todos participantes da 12ª Conferência Municipais, observando o disposto nos incisos I, e II, do artigo 8º, deste Regimento.

Art. 21º – A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I – Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

II – Eleger 04 Delegados, sendo 01 do Governo, 01 da Sociedade Civil, 01 Trabalhador do SUAS e 01 Usuários do SUAS, com seus respectivos suplentes para participar da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 06 e 07 de Novembro de 2019.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 22º – Serão candidatos a Delegados para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, os segmentos elencados no inciso I do artigo 8º deste regimento.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 23º – A escolha dos Delegados e seus Suplentes para 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, entre os participantes da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I – 50% dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a – Dos usuários dos Serviços de Assistência Social;
b – Dos trabalhadores do SUAS;
c – Das entidades e organizações de Assistência Social.

II – 50% de representantes do Governo local.

§ 1º – A escolha dos Delegados se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao Município pelo Conselho Municipal de Assistência Social, previamente informado.

§ 2º – Serão eleitos suplentes para cada delegado.

Art. 24º – A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes, acompanhará o Relatório Final desta Conferência e deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social no prazo estabelecido pelo mesmo.

Parágrafo Único. Na impossibilidade do Delegado titular estar presente na 12ª Conferência Estadual, o mesmo deverá informar por escrito, com antecedência a sua indisponibilidade ao Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho ou a Comissão Organizadora convocará o respectivo suplente para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º – Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não está sendo cumprido este Regimento, exceto na Plenária Final;

Art. 26º – Serão conferidos Certificados a todos os participantes da 12ª Conferência Municipal, e a Palestrante.

Art. 27º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 28º – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados da 12ª Conferência Municipal.

Art. 29º – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XII Conferência Municipal de Assistência Social, de Quissamã – RJ.

Quissamã, 24 de Setembro de 2019.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
143/2019	Ribeiro e Pessanha Instrumentos Musicais Ltda	06.777.547/0001-84	32.256,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 2313/2019 – Processo nº 7529/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 155/2019.

REGISTRADOR: Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer – CECLA.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de locução para atender a programação das festas populares que constam no calendário do município de Quissamã, no Centro e nas diversas localidades do município, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 19/09/2019

TÉRMINO: 19/09/2020

VALOR TOTAL: R\$ 32.256,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2019.

Amanda Frago Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019
Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 002313/2019 Licitação : 000155/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 16/09/2019 Comprador : -

Fornecedor : 06420 - RIBEIRO E PESSANHA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Telefone : 2227234411

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	047.20.0018.0	UNIDADE	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locução em eventos -		112,0000	288,0000	32.256,0000
Total para este Fornecedor:							1 32.256,0000
Total para esta Solicitação:							32.256,0000

© Tecnologia Global Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO (R\$)
129/2019	Distribuidora Regional de Além Paraíba Eireli	04.032.547/0001-20	4.025,50
130/2019	E. L. Faria Ribeiro	05.331.560/0001-42	3.246,00
131/2019	Hepro Comércio Ltda	18.702.815/0001-88	6.438,00
132/2019	Rio Méier Comércio de Materiais Odonto-hospitalares Ltda	31.890.783/0001-50	14.590,10
133/2019	W J M Dental Ltda	72.367.600/0001-01	51.695,60

FATO GERADOR: Solicitação nº 586/2019 – Processo nº 6351/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 142/2019.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo odontológicos (1a parte) destinados à Coordenação de Saúde Bucal, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 04/09/2019

TÉRMINO: 04/09/2020

VALOR TOTAL: R\$ 79.995,20 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/5

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Solicitação : 000586/2019 Licitação : 000142/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 28/08/2019 Comprador : -

Fornecedor : 08371 - DISTRIB. REGIONAL DE ALEM PARAIBA - ME

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.10.0211.0	EMBALAGEM	Abridor de boca, autoclavável, Apresentação comercial: embalagem com 2 unidades, -	IODONTOSUL	20.0000	5.4900	109.8000
002	048.10.0212.0	UNIDADE	Afastador labial lateral com formato "U", autoclavável, -	MAQUIRA	20.0000	7.7600	155.2000
076	048.10.0086.0	UNIDADE	CABO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ESPELHO BUCAL, -	PRATA	100.0000	2.3500	235.0000
078	048.10.0087.0	UNIDADE	CALCADOR PALMAR PARA ENDODONTIA Nº 01, -	PRATA	50.0000	4.8000	240.0000
083	048.10.0095.0	FRASCO	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO) 10ML, -	SS WHITE	20.0000	9.4500	189.0000
084	048.10.0094.0	CAIXA	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ), 28G, COR CARACTERÍSTICA CONFORME NUMERAÇÃO, (C17288, C17288 E, C177491), -	SS WHITE	20.0000	9.4500	189.0000
086	048.10.0098.0	UNIDADE	COLHER DE DENTINA EM AÇO INOX, Nº 05, -	PRATA	20.0000	4.4500	89.0000
087	048.10.0203.0	UNIDADE	COLHER DE DENTINA EM AÇO INOX, Nº 11 - 12, -	PRATA	20.0000	4.4500	89.0000
088	048.10.0097.0	UNIDADE	COLHER DE DENTINA EM AÇO INOX, Nº 17, -	PRATA	20.0000	4.4500	89.0000
094	048.10.0215.0	PACOTE	Babador descartável altamente impermeável confeccionado com filme plástico com dimensões aproximadas de 32cm x 47cm embalagem com 100 unidades, -	SS PLUS	80.0000	9.9500	796.0000
097	048.10.0006.0	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN, EM AÇO INOXIDÁVEL, RETA TIPO CHAVE, Nº 2, -	SAME	80.0000	14.9000	1.192.0000
108	048.10.0268.0	UNIDADE	CALCADOR PALMAR PARA ENDODONTIA Nº 02, -	PRATA	20.0000	4.2000	84.0000
109	048.10.0088.0	UNIDADE	CALCADOR PALMAR PARA ENDODONTIA Nº 03, -	PRATA	20.0000	4.2000	84.0000
110	048.10.0269.0	UNIDADE	CALCADOR PALMAR PARA ENDODONTIA Nº 04, -	PRATA	20.0000	4.2000	84.0000
115	048.10.0272.0	UNIDADE	CLAVIDENTE PARA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL, -	PRATA	50.0000	4.4500	222.5000
116	048.10.0099.0	UNIDADE	CONDENSADOR PARA AMALGAMA, TIPO HOLLEMBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 01, -	PRATA	20.0000	4.4500	89.0000
117	048.10.0100.0	UNIDADE	CONDENSADOR PARA AMALGAMA, TIPO HOLLEMBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 02, -	PRATA	20.0000	4.4500	89.0000
Total para este Fornecedor: 17							4.025.5000

Fornecedor : 05646 - E. L. FÁRIA RIBEIRO

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
004	048.10.0209.0	UNIDADE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL, SERINGA (CONDICIONADOR DENTÁRIO) 2,5ML, -	BIODINÂMICA	100.0000	0,9500	95.0000
014	048.10.0214.0	UNIDADE	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado, -	COOPERFLEX	50.0000	3.9000	195.0000
067	048.10.0075.0	UNIDADE	BROCA GATTES GLIDDEN, Nº 03, -	MICRODONT	50.0000	5.7000	285.0000
068	048.10.0076.0	UNIDADE	BROCA GATTES GLIDDEN, Nº 04, -	MICRODONT	50.0000	5.7000	285.0000
069	048.10.0077.0	UNIDADE	BROCA GATTES GLIDDEN, Nº 05, -	MICRODONT	50.0000	5.7000	285.0000
070	048.10.0078.0	UNIDADE	BROCA GATTES GLIDDEN, Nº 06, -	MICRODONT	50.0000	5.7000	285.0000
075	048.10.0085.0	UNIDADE	CABO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BISTURI MANUAL Nº 3, -	WILCOS	50.0000	5.9000	295.0000
077	048.10.0089.0	UNIDADE	CALCADOR ESPATULADO EM AÇO INOXIDÁVEL, -	COOPERFLEX	100.0000	4.2500	425.0000
081	048.10.0200.0	UNIDADE	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR PÓ E LÍQUIDO, 12G/10ML, -	BIODINÂMICA	50.0000	14.4500	722.5000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/5

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

090	048.10.0220.0	POTE	Cimento provisório indicado para vedação de cavidade dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativo de demora. Apresentação comercial pote com 25G, -	ALLPLAN	30.0000	6.7000	201.0000
114	048.10.0271.0	CAIXA	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P. A. FRASCO COM 10 GRAMAS, -	BIODINÂMICA	50.0000	3.4500	172.5000
Total para este Fornecedor: 11							3.246.0000

Fornecedor : 12488 - HEPRO COMÉRCIO LTDA

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
006	048.10.0002.0	GALÃO	ÁGUA DESTILADA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM GALÃO CONTENDO 5 LITROS, -	ASFER	100.0000	6.7000	670.0000
009	048.10.0198.0	PAR	ALAVANCA APICAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BANDEIRINHA, Nº 1L E 1R, -	Cooperflex / ALLen Surgical CO.	50.0000	15.5000	775.0000
079	048.10.0090.0	UNIDADE	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL MÉDIA PRÁTICA, -	VH / Essence Dental	10.0000	125.9000	1.259.0000
080	048.10.0219.0	BLOCO	Carbono para registro oclusal, papel extrafino, na cor preto/vermelho. Apresentação comercial: Bloco com 12 folhas, -	Biodinamica	50.0000	1.4800	74.0000
085	048.10.0096.0	FRASCO	CIMENTO OXIDO DE ZINCO (PÓ), APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 50G, -	Biodinamica	80.0000	3.2000	256.0000
089	048.10.0101.0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F19MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS, -	Endpoints c/20mm / Endpoints	30.0000	15.4000	462.0000
091	048.10.0103.0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF 19MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS, -	Endpoints c/20mm / Endpoints	30.0000	15.4000	462.0000
099	048.10.0259.0	UNIDADE	BROCA CARIBE CÔNICA PERA - FG HASTE LONGA Nº6, -	Kavo Kerr / Beavers Dental	100.0000	5.8000	580.0000
100	048.10.0260.0	UNIDADE	BROCA CARIBE CIRÚRGICA ESFÉRICA - FG, -	Kavo Kerr / Beavers Dental	100.0000	5.8000	580.0000
101	048.10.0261.0	UNIDADE	BROCA 702 CIRÚRGICA, HASTE LONGA, -	Kavo Kerr / Beavers Dental	100.0000	5.8000	580.0000
112	048.10.0092.0	PACOTE	CARTELA PARA RADIOGRAFIA COM 02 FUROS. APRESENTAÇÃO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, -	Preven	30.0000	8.0000	240.0000

119	048.10.0274.0	CAIXA	CONE DE PAPEL, 2º SÉRIE (45 A 80) USO ODONTOLÓGICO -	Injecta 28mm / Meta	40,0000	12,5000	500,0000
Total para este Fornecedor: 12							6,438,0000

Fornecedor : 03462 - Rio Meier Com.Mat.Odonto-Hosp.Ltda
 Telefone : 2125911535

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
007	048.10.0003.0	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL, G 30 CURTA, AÇO INOX, COM LACRE ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. -	PROCARE	100,0000	25,9000	2.590,0000
008	048.10.0005.0	PACOTE	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLETE, MEDINDO 0,4 X 0,1CM, MACIO, INODORO. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. -	SSPLUS	200,0000	1,5700	314,0000
015	048.10.0216.0	POTE	Bicarbonato de sódio em pó ultra fino para uso odontológico. -	MAQUIRA	30,0000	5,5700	167,1000
018	048.10.0013.0	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, Nº FG 2. -	KAVO	150,0000	4,2900	643,5000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 3/5

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

019	048.10.0014.0	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, Nº FG 5. -	KAVO	200,0000	4,2900	858,0000
020	048.10.0015.0	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, Nº 2 HL. -	KAVO	100,0000	6,9000	690,0000
021	048.10.0016.0	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, Nº 4 HL. -	KAVO	150,0000	6,9000	1.035,0000
022	048.10.0017.0	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, Nº 6 HL. -	KAVO	200,0000	6,9000	1.380,0000
023	048.10.0018.0	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, Nº 8 HL. -	KAVO	200,0000	6,9000	1.380,0000
024	048.10.0019.0	UNIDADE	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, Nº 7002. -	KAVO	50,0000	15,0000	750,0000
025	048.10.0024.0	UNIDADE	BROCA CARBIDE, Nº FG-700. -	KAVO	100,0000	4,2900	429,0000
026	048.10.0066.0	UNIDADE	BROCA CILINDRICA, Nº 557 L. -	KAVO	100,0000	4,2900	429,0000
065	048.10.0073.0	UNIDADE	BROCA GATTES GLIDDEN, Nº 01. -	MICRODONT	50,0000	5,9000	295,0000
066	048.10.0074.0	UNIDADE	BROCA GATTES GLIDDEN, Nº 02. -	MICRODONT	50,0000	5,9000	295,0000
095	048.10.0256.0	CAIXA	1. AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL, G 30 EXTRA CURTA, AÇO INOX, COM LACRE ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. -	PROCARE	50,0000	28,7500	1.437,5000
096	048.10.0257.0	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL, 27 G, LONGA, AÇO INOX, COM LACRE ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. -	PROCARE	30,0000	27,5000	825,0000
113	048.10.0201.0	CAIXA	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES... - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNIO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO, CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO, QUE PROMOVA LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 10G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 + 8ML DE LÍQUIDO. -	MAXION-R	80,0000	13,4000	1.072,0000

Total para este Fornecedor: 17

14.590,1000

Fornecedor : 08541 - W J M DENTAL LTDA-ME

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
003	048.10.0213.0	UNIDADE	Afastador labial frontal Spandex autoclavável. -	MAQUIRA	20,0000	6,9000	138,0000
005	048.10.0001.0	UNIDADE	AGENTE DE UNIÃO DE RESINA COMPOSTA, FOTOATIVADO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO COM 5ML. -	MASTER BOND	100,0000	8,7000	870,0000
010	048.10.0007.0	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR, CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 TUBETES. -	MEPISV	50,0000	87,5000	4.375,0000
011	048.10.0009.0	CAIXA	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.00. - CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 TUBETES. -	ALPHACAINE	200,0000	74,0000	14.800,0000
012	048.10.0008.0	CAIXA	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA, 0,03 UI DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 TUBETES. -	PRILONEST	100,0000	77,9000	7.790,0000
013	048.10.0199.0	POTE	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, DIVERSOS SABORES. APRESENTAÇÃO EM POTE COM 12G. -	BENZOTOP	150,0000	5,9000	885,0000
016	048.10.0012.0	UNIDADE	BOBINA DE GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M. -	BEST CARE	50,0000	46,9000	2.345,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 4/5

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

017	048.10.0217.0	UNIDADE	Bobina de grau cirúrgico 300MM x 100M -	BEST CARE	50,0000	112,5000	5.625,0000
027	048.10.0028.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1011. -	CHAMPION	150,0000	1,0000	150,0000
028	048.10.0029.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1012. -	CHAMPION	150,0000	1,0000	150,0000
029	048.10.0030.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1013. -	CHAMPION	150,0000	1,0000	150,0000
030	048.10.0041.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, Nº 1014. -	CHAMPION	250,0000	1,0000	250,0000
031	048.10.0034.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1015. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
032	048.10.0031.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1090. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
033	048.10.0035.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1091. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
034	048.10.0032.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1092. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
035	048.10.0036.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1093. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
036	048.10.0033.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1095. -	CHAMPION	200,0000	1,0000	200,0000
037	048.10.0053.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1112 F. -	CHAMPION	150,0000	1,0000	150,0000
038	048.10.0054.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1112 FF. -	CHAMPION	150,0000	1,0000	150,0000
039	048.10.0045.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1153 F. -	CHAMPION	200,0000	1,0000	200,0000
040	048.10.0044.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1302. -	CHAMPION	150,0000	1,0000	150,0000
041	048.10.0037.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 2068. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
042	048.10.0038.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 2134. -	CHAMPION	150,0000	1,0000	150,0000
043	048.10.0039.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 2135. -	CHAMPION	150,0000	1,0000	150,0000
044	048.10.0043.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 2143. -	CHAMPION	150,0000	1,0000	150,0000
045	048.10.0040.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 2200. -	CHAMPION	1,0000	1,0000	1,0000
046	048.10.0042.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 3200. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
047	048.10.0061.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA REPARO CAVITÁRIO, AÇO INOXIDÁVEL PONTAS COM GRANULAÇÕES, Nº 1032. -	CHAMPION	200,0000	1,0000	200,0000
048	048.10.0062.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA REPARO CAVITÁRIO, AÇO INOXIDÁVEL PONTAS COM GRANULAÇÕES, Nº 1033. -	CHAMPION	200,0000	1,0000	200,0000
049	048.10.0063.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA REPARO CAVITÁRIO, AÇO INOXIDÁVEL PONTAS COM GRANULAÇÕES, Nº 1034. -	CHAMPION	200,0000	1,0000	200,0000
050	048.10.0064.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA REPARO CAVITÁRIO, AÇO INOXIDÁVEL PONTAS COM GRANULAÇÕES, Nº 1035. -	CHAMPION	200,0000	1,0000	200,0000
051	048.10.0048.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 2136. -	CHAMPION	200,0000	1,0000	200,0000
052	048.10.0046.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 3018. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
053	048.10.0049.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 3069 F. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
054	048.10.0050.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 3069 FF. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000

055	048.10.0051.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 3070 G. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
056	048.10.0052.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 3072. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
057	048.10.0055.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 3118 F. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
058	048.10.0056.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 3118 FF. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
059	048.10.0057.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 3195 F. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
060	048.10.0058.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 3195 FF. -	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
061	048.10.0069.0	UNIDADE	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 02. -	MAILLEFER	100,0000	2,9800	298,0000
062	048.10.0070.0	UNIDADE	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 04. -	MAILLEFER	100,0000	2,9800	298,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 5/5

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

063	048.10.0071.0	UNIDADE	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 06. -	MAILLEFER	200,0000	2,9800	596,0000
064	048.10.0218.0	UNIDADE	Broca esférica de baixa rotação, haste longa nº 08 -	MAILLEFER	250,0000	2,9800	745,0000
071	048.10.0068.0	UNIDADE	BROCA TRONCO CÔNICA, Nº 3082. -	CHAMPION	100,0000	1,2500	125,0000
072	048.10.0067.0	UNIDADE	BROCA TRONCO CÔNICA, Nº 4083. -	CHAMPION	100,0000	1,2500	125,0000
073	048.10.0084.0	UNIDADE	BROCA ZECRIA, Nº E0151, PONTA ATIVA EM CARBONETO DE TUNSTÊNIO 21MM. -	MICRODONT	200,0000	12,7000	2,540,0000
074	048.10.0083.0	UNIDADE	BROCA ZECRIA HL -	MICRODONT	200,0000	12,7000	2,540,0000
092	048.10.0105.0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 20. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS. -	META	20,0000	14,4900	289,8000
093	048.10.0111.0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 25. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS. -	META	20,0000	14,4900	289,8000
102	048.10.0262.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1014 HL -	CHAMPION	200,0000	1,2700	254,0000
103	048.10.0263.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1015 HL -	CHAMPION	200,0000	1,2700	254,0000
104	048.10.0264.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1016 -	CHAMPION	200,0000	1,2700	254,0000
105	048.10.0265.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1016 HL -	CHAMPION	200,0000	1,2700	254,0000
106	048.10.0266.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1018 -	CHAMPION	200,0000	1,2700	254,0000
107	048.10.0267.0	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA, Nº 1018 HL -	CHAMPION	200,0000	1,2700	254,0000
118	048.10.0273.0	CAIXA	CONE DE PAPEL, 1ª SÉRIE (15 A 40) USO ODONTOLÓGICO -	META	50,0000	12,8000	640,0000
120	048.10.0275.0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF20MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS. -	META	20,0000	12,8000	256,0000

Total para este Fornecedor: 60

51.695,6000

Total para esta Solicitação:

79.995,2000

© Tecnologia Global Ltda.

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

24 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: 03 Nº: 884

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre
CEP 28.735-000 - Quissamã

Portaria nº 067/2019

**O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 1800/2018 (LDO 2019), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2019, no dia 25 de setembro de 2019, às 14 h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã -RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE